VIOLÊNCIA/ Registros da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça mostram queda de mais de 26 mil, em 2015, para cerca de 12 mil, em 2024. Números foram divulgados na audiência sobre redução da maioridade penal

Infração por menores cai mais de 60%

» CAETANO YAMAMOTO*

O número de atos infracionais praticados por menores de idade diminuiu entre 2015 e 2024, ano em que registrou-se o menor número da série histórica do banco de dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Os dados foram apresentados, ontem, pelo secretário Nacional de Segurança Pública (Senasp), Chico Lucas, na reunião da comissão especial da Câmara dos Deputados que analisa a redução da maioridade penal.

Segundo o secretário, o registro de atos infracionais caiu de 26.868, em 2015, para 12.054, em 2024 — uma redução de mais de 60%. Isso provaria que a redução da maioridade para todos os crimes pode, em vez de melhorar a segurança pública, provocar o encarceramento em massa de jovens. Isso, lembrou Chico Lucas, facilita a cooptação desses menores pelo crime organizado para atuarem como soldados. Ele observou que desses pouco mais de 12 registros, a maior parte dos crimes cometidos é roubo e tráfico de drogas — homicídios representam 12% dos casos.

A comissão especial analisa três propostas que sugerem a redução da maioridade penal: diminuição para 16 anos apenas para crimes hediondos; redução de 16 anos para todos os tipos de crime; e redução para 14 anos para crimes hediondos e para 16 no caso para outros tipos de crimes.

Para Kate Brown do Prado, presidente da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (Abraminj), enviar menores de idade para o sistema penal comum provocará impunidade nos atos não violentos. Ela frisa que, como o sistema penal comum possui mecanismos despenalizadores, prescrições demoradas e penas em meio aberto para crimes sem violência, os adolescentes perderiam o acompanhamento socioeducativo.

"Os dados mostram que a reincidência no sistema prisional adulto é de 45% e, no sistema juvenil, é a metade desse índice. Além disso, nos últimos 10 anos, a prática de atos infracionais no Brasil caiu 54,5%, o que demonstra a eficácia do sistema socioeducativo", afirmou.

Já o desembargador aposentado e vice-presidente da Academia Brasileira de Letras do Cárcere, Siro Darlan, disse que encarcerar adolescentes em prisões não trará ressocialização — apenas aumentará a violência quando saírem. "O Estado falha na base: os conselhos tutelares são desestruturados e boicotados pelos administradores", disse. Para ele, o único antídoto para a violência é investimento maciço em educação.

***Estagiário sob a supervisão de Fabio Grecchi**



ALEXANDRE GARCIA

Mácula no Supremo

Sem ter tido iniciativa da ação, a Procuradoria da República sugeriu e o presidente do Supremo arquivou o Inquérito do Fim do Mundo — assim tão bem batizado pelo ministro Marco Aurélio Mello, o único a discordar dele, quando o plenário do STF, já decorridos 15 meses de arbítrios, confirmou a esdrúxula criação do então presidente Dias Toffoli. Ainda não estavam no Supremo Mendonça, Nunes Marques, Dino e Zanin. Foi 10 a 1. Em defesa própria. A Suprema Corte decidindo em causa própria. E sem iniciativa do Ministério Público, contrariando o que determina os artigos 127 e 129 da Constituição, de que o STF deveria ser guardião. Para investigar calúnias, agressões verbais, ameaças nas redes sociais contra ministros do próprio Supremo.

Em 14 de março de 2019, Toffoli recorreu ao artigo 43 do Regimento Interno do Supremo, derrogado em 1988 pela Constituição, como se fosse um inquérito administrativo doméstico para investigar hostilidades ocorridas no interior das dependências da Corte. O ofendido é que abriu o inquérito; o ofendido é que mandou investigar; o ofendido é que julgou; o ofendido é que restringiu liberdades, censurou, bloqueou, condenou. A maioria dos investigados não detinham foro no Supremo. Desses, a Corte não era o juiz natural, também contrariando cláusula pétrea — art. 5º LIII da Constituição. Isso já anula tudo mais desde a origem. Ao longo de sete anos e oito meses, perpetraram-se arbitrariedades que agrediram o devido processo legal. O inquérito foi prorrogado no mínimo por 15 vezes. Arquive-se o inquérito, mas os atingidos não serão desarquivados de prisões, de bloqueios que sofreram, da supressão de direitos fundamentais.

A marcha para o arquivamento começou em 9 de setembro, quando o presidente do STF, ministro Fachin, tirou a relatoria de Alexandre de Moraes, que a recebera de Toffoli sem sorteio. E tudo isso foi reprovado por apenas um dos 11 ministros guardiões da Constituição e do Estado de Direito. Para quem não esteja autoalienado, isso é um escândalo. Para quem tem formação mínima de cidadania, portanto de defesa do Estado de Direito, isso é um escândalo. Por mais exercícios verbais que se façam, é um escândalo. Mas escândalo maior é constatar que a nação, a cidadania, as instituições, os meios de comunicação, tenham sido capazes de conviver com isso, com uma passividade cúmplice e subserviente. Ressalve-se que a procuradora-geral Raquel Dodge mandou arquivar isso no mês seguinte à criação e Moraes recusou-se. Um mês depois, a pedido da Rede, voltou a pedir. A OAB pediu no ano seguinte. O Supremo manteve. Liberdades e democracia se perdem assim.

Ontem, o ministro Og Fernandes deixou o Judiciário após 45 anos, dos quais 18 no Superior Tribunal de Justiça. Relator de investigações de corrupção no Judiciário, ele disse ao *Estadão* que a corrupção é ainda mais grave quando praticada no Judiciário. A Constituição, no art. 101, exige para ministro do Supremo "reputação ilibada". Essa questão moral se soma aos desvios cometidos por razões políticas. Pessoas que juraram cumprir e defender a Constituição corroeram instituições que deveriam ser pilares do direito, garantia das liberdades. Ontem, 10 de novembro, fez 89 anos a imposição da ditadura do Estado Novo. Em 13 de dezembro próximo, o AI-5 fará 58 anos. Como eles, o 14 de março de 2019 ficará marcado como nódoa no calendário da História do Brasil. E do Supremo.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
CNPJ nº 00.070.698/0001-11
SGAN Quadra 601 - Bloco H - Salas SEMI Enterrado: 004SE à 019SE
Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Asa Norte
CEP: 70.830-010 - Brasília/DF

CEB
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Extrato da Ata n.º 216181153/2026 - CEB-H/PR/SOC

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
EXTRATO DA ATA DA 112ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 de dezembro de 2025, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, foi aberta a 112ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB, posteriormente retomada e encerrada em 30 de dezembro de 2025, considerando-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia, em Brasília/DF. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Julião Silveira Coelho, tendo como Secretária a Sra. Viviane Garrido de Oliveira. Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **1) Distribuição de Dividendos Intercalares no valor total Bruto de R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).** Foi aprovada a distribuição de dividendos intercalares no montante bruto de R$ 125.000.000,00, com pagamento em 19 de dezembro de 2025, conforme a seguinte distribuição por classe de ações: ações ordinárias, R$ 59.835.028,12; ações preferenciais classe A, R$ 10.935.629,88; e ações preferenciais classe B, R$ 54.229.342,00. **2) Reforma do Estatuto Social.** Foram aprovadas alterações nos incisos III, IV, V, VI e X do Art. 29; nos os incisos III e VII do Art. 30 do Estatuto Social, relacionadas, entre outros aspectos, às atribuições da Diretoria nas áreas de aquisições, gestão de pessoas, tecnologia da informação, instrumentos econômicos e financeiros, relações com investidores, planejamento da expansão e manutenção do sistema de iluminação pública, bem como às ações voltadas à preservação do meio ambiente, desenvolvimento tecnológico e alternativas energéticas. A deliberação referente ao art. 43 do Estatuto Social foi inicialmente suspensa para conclusão dos ajustes necessários e, na retomada da Assembleia em 30 de dezembro de 2025, foi aprovada a alteração do e no Art. 43 e dos §§ 1º, 2º e 3º, bem como a inclusão dos §§ 4º, 5º e 6º, relativos à assistência jurídica, seguro de responsabilidade civil dos administradores e compromissos de indenidade aplicáveis aos administradores e demais pessoas abrangidas pelo dispositivo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. O presente extrato corresponde à ata lavrada em livro próprio da Companhia, publicada nos termos do §3º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976. REGISTRO JCDF: 2967949, certificado em 19/02/2026, por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral

Extrato da Ata n.º 210908442/2026 - CEB-H/PR/SOC

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 27 de abril de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, realizou-se a 64ª Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB, considerando-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia, em Brasília/DF. A Assembleia contou com a presença de acionistas representando 94,36% do capital votante da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Julião Silveira Coelho, tendo como Secretária a Sra. Viviane Garrido de Oliveira. Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como os respectivos documentos complementares.** Foram examinadas as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e os respectivos documentos complementares, tendo a Assembleia aprovado a matéria, considerando os pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e os demais documentos submetidos à apreciação dos acionistas. **2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e distribuição dos dividendos.** Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, no valor de R$ 185.574.703,74, com distribuição correspondente a 92% do lucro líquido, totalizando R$ 170.728.727,44, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, dos quais R$ 125.000.000,00 já haviam sido distribuídos, sendo aprovado o montante remanescente de R$ 45.728.727,44, conforme a Proposta da Administração. **3) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2026/2027.** Pelo acionista controlador, foram reconduzidos, como membros titulares, os senhores Hormino de Almeida Júnior e Júlio Garcia Dantas, e, como membros suplentes, os senhores Luciano Carvalho de Oliveira e Jorge Eduardo Brasil. Foram eleitos, como membro titular, o senhor Valdivino José de Oliveira em substituição à senhora Ana Paula Marra, e, como membro suplente, o senhor Fabrício de Oliveira Barros em substituição ao senhor Sandro Torres Avelar. Pelos acionistas minoritários, foram eleitos, como membros titulares, os senhores Vasco de Freitas Barcellos Neto e Luiz Tarquínio Sardinha Ferro, e, como membros suplentes, as senhoras Letícia Pedercini Issa e Maria Elvira Lopes Gimenez. **4) Eleger membros do Conselho de Administração para completar o mandato 2025/2027.** Pelo acionista controlador, foram eleitos como membros titulares do Conselho de Administração, para completar o mandato relativo ao biênio 2025/2027, os senhores Marcello Joaquim Pacheco, em substituição a Cláudio José Trinchão Santos; Bruno Rangel Avelino da Silva, em substituição a Handerson Cabral Ribeiro; Sérgio Ricardo Miranda Nazaré, em substituição a Bolivar Tarragó Moura Neto; e Hellen Falcão de Carvalho, em substituição a Renê Sanda. Permanecem como membros independentes do Conselho de Administração, eleitos na 63ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 2025, os senhores Walter Luís Bernardes Albertoni, Tiago Modesto Costa, Ivan Marques de Toledo Camargo e Ênio Mathias Ferreira. **5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. Foi aprovado o reajuste global da remuneração dos administradores da CEB, nos termos da Proposta da Administração, observado o limite de 90% da remuneração do Diretor-Presidente para os demais diretores, conforme a legislação aplicável.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. O presente extrato corresponde à ata lavrada em livro próprio da Companhia, publicada nos termos do §3º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976. REGISTRO JCDF: 3071413, certificado em 20/05/2026, por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.

Extrato da Ata n.º 216184845/2026 - CEB-H/PR/SOC

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
EXTRATO DA ATA DA 113ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 8 de maio de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, realizou-se a 113ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB, considerando-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia, em Brasília/DF. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Julião Silveira Coelho, tendo como Secretária a Sra. Viviane Garrido de Oliveira. Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **Destituir Conselheiro de Administração e eleger seu substituto.** Foi aprovada a destituição do Sr. Edison Antônio Costa Britto Garcia do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia e a eleição do Sr. Elie Issa El Chidiac para completar o mandato relativo ao biênio 2025/2027, com término em 30 de abril de 2027. Foi ratificada a remuneração dos membros do Conselho de Administração, nos termos aprovados na 64ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 27 de abril de 2026. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. O presente extrato corresponde à ata lavrada em livro próprio da Companhia, publicada nos termos do §3º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976. REGISTRO JCDF: 3097812, certificado em 17/06/2026, por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral

Extrato da Ata n.º 216185561/2026 - CEB-H/PR/SOC

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
EXTRATO DA ATA DA 114ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 8 de junho de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, realizou-se a 114ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB, considerando-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia, em Brasília/DF. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Julião Silveira Coelho, tendo como Secretária a Sra. Viviane Garrido de Oliveira. Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **Destituir Conselheiros de Administração e eleger seus substitutos, bem como indicar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho.** Foi aprovada a destituição dos Srs. Walter Luís Bernardes Albertoni, Ivan Marques de Toledo Camargo e Marcello Joaquim Pacheco dos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, com encerramento dos respectivos mandatos. Foram eleitos os Srs. Sinval Zaidan Gama, Paulo Cesar da Costa Carneiro e José Alves de Mello Franco para completar o mandato relativo ao biênio 2025/2027, com término em 30 de abril de 2027. A Assembleia indicou o Sr. Sinval Zaidan Gama para a Presidência do Conselho de Administração e o Sr. Paulo Cesar da Costa Carneiro para a Vice-Presidência do colegiado. Foi ratificada a remuneração dos membros do Conselho de Administração nos termos aprovados na 64ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 27 de abril de 2026. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. O presente extrato corresponde à ata lavrada em livro próprio da Companhia, publicada nos termos do §3º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976. REGISTRO JCDF: 3174060, certificado em 26/08/2026, por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.

Extrato da Ata n.º 216186220/2026 - CEB-H/PR/SOC

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
EXTRATO DA ATA DA 115ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 de julho de 2026, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, realizou-se a 115ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB, considerando-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia, em Brasília/DF. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pedro Henrique Maciel Fonseca, tendo como Secretária a Sra. Estela Barros Lacerda. Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: **Reversão parcial de reserva de lucros e distribuição de dividendos intermediários.** Foi aprovada a reversão parcial da Reserva para Expansão dos Negócios Sociais e a distribuição de dividendos intermediários da Companhia, no montante bruto total de R$ 75.041.516,50, sendo R$ 60.202.875,00 destinados ao Distrito Federal, na qualidade de acionista controlador, e R$ 14.838.641,50 aos demais acionistas. Os dividendos foram aprovados para distribuição em 30 de julho de 2026, observados os seguintes valores por espécie de ação: ações ordinárias, R$ 35.920.890,00; ações preferenciais classe A, R$ 6.565.010,00; e ações preferenciais classe B, R$ 32.555.616,50. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. O presente extrato corresponde à ata lavrada em livro próprio da Companhia, publicada em forma sumária, nos termos do §3º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976. REGISTRO JCDF: 216185561, certificado em 26/09/2026, por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral